



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

Canapi-AL, em 29 de março de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**ÂNGELO LUCIANO MALTA BRANDÃO**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Canapi-AL.

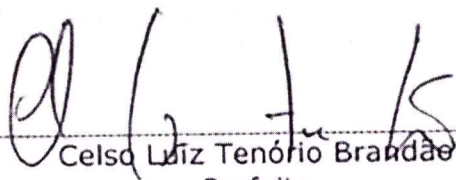
Assunto: projeto de lei municipal que concede aumento salarial aos agentes comunitários de saúde e agentes de endemias.


**Senhor Presidente,**

Venho por meio do presente encaminhar o projeto de lei municipal que segue em anexo para deliberação desta augusta Casa Legislativa.

Reitero os laços de respeito e admiração.

Atenciosamente,

  
-----  
Celso Luiz Tenório Brandão  
Prefeito

CAMARA DO VEREADOR DE CANAPI  
**APROVADO**  
EM 2.<sup>o</sup> DISCURÇÃO  
EM 29/03/2016  
  
-----  
PRESIDENTE



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**PROJETO DE LEI n° 49 /2016.**

*Dispõe sobre aumento salarial aos agentes comunitários de saúde e agentes de endemias.*


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aumento salarial na ordem de 12% (doze por cento) aos agentes comunitários de saúde e agentes de endemias.

Art. 2º. O aumento que se refere o artigo 1º será pago a partir do mês de abril do corrente ano.

Art. 3º. A presente Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Canapi-AL, em 29 de março de 2016.

  
-----  
Celso Luiz Tenório Brandão  
Prefeito